



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 448.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º) Fica aberta na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 3.380,32 (treis mil, trezentos e oitenta cruzeiros e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento de desapropriação de 12,31 ha., prevista no Decreto nº 73, de 17 de novembro de 1975, concernente à implantação de um Centro Turístico às margens do lago a ser formado com o represamento do ribeirão do Roque.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo / primeiro, correrá por conta do excesso financeiro advindo do exercício de 1975.

Artigo 2º) Esta lei entrará, digo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de março de 1976.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal